



**PORTARIA Nº 607, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2699, 25/10/2022.

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade Fiscal referente aos meses de julho e setembro do ano de 2022;

Considerando o Requerimento apresentado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Welton Vilela Cardoso.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.420/2020, sobre o adicional de produtividade a ser pago aos fiscais de tributos em efetivo exercício no município de Alto Araguaia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidos no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela.

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| I - Marilzan Nunes da Costa.....            | R\$ 1.217,42 |
| II- Jedinaldo Macena de Jesus.....          | R\$ 220,48   |
| III- Tatiane Cristina Rezende Vilela.....   | R\$ 1.768,62 |
| IV- Elisangela Cabral de Moraes Santos..... | R\$ 3.479,72 |
| V- Suzana Araújo Carrijo Souza .....        | R\$ 4.074,05 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 24 de outubro de 2022.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração